DECRETO Nº 013/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

"CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Planalto, Estado De São Paulo, André Luiz Severino da Silva, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Planalto, Estado de São Paulo a realizar-se no dia 09 de abril de 2015, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Assistência Social (Órgão Gestor) e do CMI- Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º - Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Planalto em consonância com as Conferências Nacional, Estadual terá como tema: ***"Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Brasil de todas as Idades"***, com os seguintes eixos temáticos:

1º - Gestão (Programas, projetos e ações);

2º - Financiamento (Fundo do Idoso e Orçamento Público)

3º - Participação (política e no controle social).

Art. 3º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Gestora Municipal de Assistência Social e pela 2º Secretária do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 4° - A organização da Conferência contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por membros designados Coordenadoria Municipal de Assistência Social (Órgão Gestor) e pel Conselho Municipal do Idoso.

Art. 5° - A Gestora Municipal de Assistência Social Planalto, expedirá e fará a Leitura do Regimento Interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Planalto, que disporá sobre a sua organização e o funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus Delegados que representarão o Município de Planalto na Conferência Regional.

Art. 6° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto - SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 23 de março de 2015.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA